SCR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL

Em atendimento as disposições regulamentares do Banco Central do Brasil, compartilhamos com você informações sobre o SCR:

FINALIDADE E USO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR é um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados, e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país.

O SCR é alimentado mensalmente pelas instituições financeiras com informações sobre as operações dos clientes com responsabilidade total igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais), a vencer e vencidas.

Esses dados são compartilhados com as instituições financeiras participantes do Sistema Financeiro Nacional para melhor gestão do risco de crédito.

FORMA DE CONSULTA ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA

Pelas Instituições Financeiras: a consulta sobre qualquer informação do sistema depende de autorização específica do cliente e a não observância dessa regra sujeita as instituições às penalidades previstas em lei. As informações acessadas apresentam apenas dados consolidados dos clientes.

Pelas Pessoas Físicas e Jurídicas: podem acessar o SCR por meio do *Registrato* – Extrato do Registro de Informações no Banco Central. O *Registrato* é um sistema que fornece para o cidadão informações disponíveis em cadastros administrados pelo Banco Central.

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CORREÇÃO, EXCLUSÃO E REGISTRO DE MEDIDAS JUDICIAIS E DE MANIFESTAÇÃO DE DISCORDÂNCIA QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA

As informações remetidas para fins de registro no SCR são de exclusiva responsabilidade das instituições, inclusive no que diz respeito às inclusões, às correções, às exclusões, às marcações sub judice e ao registro de medidas judiciais e de manifestações de discordância apresentadas pelos contratantes. Assim, somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la.

Se os seus dados estiverem errados, você deve, em primeiro lugar, solicitar a retificação à instituição responsável pela informação. Caso não haja entendimento entre as partes, você pode registrar reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central ou questionar, na esfera judicial, a instituição financeira responsável pelo lançamento considerado inexato.

ESCLARECIMENTO DE QUE A CONSULTA SOBRE QUALQUER INFORMAÇÃO DO SISTEMA DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

De acordo com a Resolução nº 5.037/2022, do Conselho Monetário Nacional, consulta às informações consolidadas por cliente fica condicionada à obtenção de autorização específica do cliente. O respeito à privacidade do cliente quanto ao sigilo e à divulgação de informações obedecem às condições previstas na Lei Complementar 105/01.

Fonte: Site Banco Central do Brasil